



LEI N. 741/2022

Ementa: “Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º Janeiro de 2022 em patamar inferior ao valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 08 Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 01/2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 741/2022, **EMENTA:** “Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Dormentes(PE), 08 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita